

ENSINO REMOTO EM TEMPOS DE PANDEMIA: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

Conceição de Maria Mello da Rocha
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Brasil
conceicao20251000486@alu.uern.br

Arlene Maria Soares de Medeiros
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Brasil
arilenemedeiros@uern.br

Introdução

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou a pandemia de Covid-19 (ONU NEWS, 2020), levando as redes públicas e privadas de ensino no Brasil a suspenderem as aulas presenciais. A OCDE recomendou aos sistemas educacionais planos de continuidade dos estudos por modalidades alternativas durante o isolamento social. O fechamento escolar global afetou milhões de estudantes; o ensino remoto emergencial (ERE) emergiu como solução temporária para mitigar os efeitos da pandemia sobre a educação, impondo às escolas a reorganização intempestiva de seus procedimentos pedagógicos (UNICEF, 2020).

Nesse cenário, o Conselho Nacional de Educação publicou, em 18 de março de 2020, nota orientando a reorganização das atividades acadêmicas (BRASIL, 2020). No Ceará, o regime não presencial foi regulamentado pela Resolução CEE nº 481/2020 (CEARÁ, 2020). Acompanhando essas diretrizes, Icapuí decretou isolamento social e suspendeu as escolas, convocando os gestores escolares e secretários municipais para elaborar coletivamente estratégias de continuidade das aprendizagens.

Este trabalho objetiva relatar e analisar a experiência da gestão educacional de Icapuí-CE na implementação do ERE durante a pandemia, destacando desafios, estratégias e aprendizados. Trata-se de relato de experiência de natureza qualitativa e descritivo-exploratória, fundamentado na vivência da gestão educacional e na análise documental de normativas oficiais e institucionais produzidas entre os anos de 2020 e 2021.

O estudo dialoga com Saviani (2020), para quem o ERE constitui solução imposta pela ausência de políticas estruturadas, evidenciando omissão estatal; com Hodges et al.

(2020), que distinguem conceitualmente o ensino remoto de emergência da educação a distância planejada; e com Nóvoa (2017), que destaca a autonomia docente como condição para ressignificar a prática pedagógica em contextos de instabilidade. A experiência de Icapuí-CE exemplifica um modelo de gestão democrática, fundado no envolvimento dos profissionais da educação, na articulação intersetorial e na mobilização comunitária, reafirmando a escola pública como espaço de resistência e participação ativa.

Desenvolvimento

A pandemia agravou, no Brasil, uma conjuntura de escalada da pobreza, desmonte de políticas sociais e ausência de coordenação nacional na gestão da crise, transferindo aos sistemas municipais a responsabilidade pela continuidade do ensino diante da falta de diretrizes claras do Ministério da Educação. Em Icapuí, diante do fechamento das escolas em março de 2020, os gestores escolares foram convocados a planejar coletivamente as ações educacionais, optando pelo ERE como alternativa viável apesar das dificuldades de acesso e da necessidade de adaptação dos conteúdos pelos docentes. Para os estudantes sem internet ou equipamentos, foram produzidos e entregues materiais impressos complementares aos livros didáticos, configurando estratégia híbrida de mitigação da exclusão digital.

O ensino remoto emergencial e educação a distância (EaD) não são sinônimos. Para Saviani (2020), o termo “ensino remoto” substitui excepcionalmente o presencial enquanto este permanece interdito, diferindo da EaD, que já possui regulamentação própria e coexiste regularmente com a modalidade presencial. Hodges et al. (2020) reforçam essa distinção: experiências de aprendizagem on-line bem planejadas diferem de cursos ofertados remotamente em resposta a uma crise, já que o ERE prioriza soluções de acesso temporário. Ambas as modalidades, contudo, compartilham o uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) para mediar a relação entre docentes e estudantes.

Conforme o MEC (BRASIL, 2020), o ensino remoto preserva princípios da educação presencial, planejamento e avaliação das atividades, cabendo à escola definir instrumentos de resposta conforme sua realidade local, o que tornou a modalidade viável

para redes públicas em contextos diversos e exigiu dos professores a reinvenção de práticas e a apropriação acelerada de recursos digitais.

Os desafios enfrentados foram expressivos: dificuldades de acesso à internet, infraestrutura tecnológica insuficiente, lacunas na formação docente para o uso pedagógico das TDICs e o distanciamento físico entre educadores e estudantes, fator que compromete o vínculo pedagógico. Para Nóvoa (2017), a formação docente deve orientar-se por uma autonomia contextualizada, valorizando professores reflexivos e atuantes na implementação das políticas educacionais, premissa que, no contexto pandêmico, adquiriu urgência redobrada. A essas barreiras somou-se a sobrecarga de trabalho docente, marcada por jornadas extensas, que impactou negativamente a saúde mental dos professores; e o envolvimento heterogêneo das famílias, que adaptaram rotinas para apoiar os estudos ou relataram dificuldades em auxiliar os filhos, aprofundando desigualdades educacionais preexistentes.

Considerações Finais

A experiência vivenciada em Icapuí-CE, entre 2020 e 2021, evidenciou a capacidade de mobilização e gestão da rede municipal de ensino frente a um desafio inédito. O ERE revelou, simultaneamente, desigualdades sociais e educacionais estruturais e a força de práticas colaborativas entre gestores, professores, estudantes e famílias.

Dentre os aprendizados, destacam-se a consolidação de uma gestão democrática e participativa, a formação continuada dos educadores, a ampliação do uso de tecnologias educacionais, o fortalecimento do vínculo escola-família e a reafirmação da escola como espaço de cuidado e transformação social. Como limitação, o estudo restringe-se à perspectiva da gestão, sem contemplar a percepção de docentes, estudantes e famílias, agenda para investigações futuras. Ainda que o contexto pandêmico tenha imposto sobrecarga e inseguranças, sobretudo aos profissionais da educação, o legado construído aponta caminhos para uma educação municipal mais democrática, inclusiva e participativa.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Nota de esclarecimento sobre reorganização das atividades escolares em razão da pandemia.** Brasília, 2020.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP N°:5/2020. **Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.** Brasília. www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/audiencias-e-consultas-publicas/texto-referencia-reorganizacao-dos-calendarios-escolares-pandemia-da-covid-19.pdf. Acesso em: 25 mai. 2025.

CEARÁ. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE nº 481/2020. **Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.** Fortaleza, 2020.

HODGES, Charles et al. **The difference between emergency remote teaching and online learning.** EDUCAUSE Review, mar. 2020. Disponível em: <https://er.educause.edu/articles/2020/3/the-difference-between-emergency-remote-teaching-and-online-learning>. Acesso em: 25 mai. 2025.

NÓVOA, António. Desafios do trabalho docente no século XXI. In: DALBEN, Ângela Inácio et al. (Orgs.). **Trabalho docente: políticas, práticas e saberes.** Belo Horizonte: Autêntica, 2017. p. 17-26.

ONU NEWS. **OMS declara pandemia de coronavírus.** Organização das Nações Unidas, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1708341>. Acesso em: 25 mai. 2025.

SAVIANI, Dermeval. **Ensino remoto emergencial não é Educação a Distância (EAD).** Portal da ANPEd, 2020. Disponível em: <https://anped.org.br/news/ensino-remoto-nao-e-ead-afirma-saviani>. Acesso em: 25 mai. 2025.

UNICEF. **COVID-19: Ameaça à educação das crianças e adolescentes.** Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/educacao>. Acesso em: 25 mai. 2025.